

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 7 de setembro de 2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição de controlo pela TRIVALOR - SGPS, S.A. ("Trivalor") de ações representativas da totalidade do capital da sociedade INFRASECUR - Sistemas de Segurança S.A. ("Infra secur").

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Trivalor** – sociedade-mãe de um conjunto de empresas que operam em diversas áreas, designadamente, na segurança eletrónica, na segurança privada, no arquivo e gestão documental, na manutenção integrada de edifícios, instalações e equipamentos, na limpeza e nos serviços partilhados de recursos humanos e contabilidade.
- **Infra secur** – sociedade ativa na prestação de serviços na área de sistemas de proteção e segurança eletrónica, designadamente, aconselhamento e procura de soluções, elaboração de projetos, instalação, montagem e manutenção de sistemas de aplicações em segurança eletrónica.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 40/2016 – TRIVALOR / INFRASECUR**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 14/09/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)